


**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**
**Sumário**

AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO	3
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/AUTORIZO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 2016/2025.	4
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/AUTORIZO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2066/2025.	5
AVISO DE LICITAÇÃO - SUSPENSÃO/REABERTURA	6
AVISO DE LICITAÇÃO	7
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - EDITAL DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE	8
DECRETO Nº 5158 DE 11 DE MARÇO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, AUTORIZADA PELA LEI Nº 6233, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.	9
DECRETO Nº 5164 DE 01 DE ABRIL DE 2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, AUTORIZADA PELA LEI Nº 6233, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.	11
PORTARIA Nº 08/SF/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025	13
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - COMUNICADO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTO	14
FUSAM - ADITIVO CONTRATUAL	15
FUSAM - EXTRATO DE CONTRATOS	16
FUSAM - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 163/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2024	17
LEI Nº 6244, DE 07 DE ABRIL DE 2025 - PROJETO DE LEI Nº 18/2025 - AUTOR: VEREADOR BRUNO HENRIQUE DA SILVA - DISPÕE SOBRE A PRESENÇA DE ACOMPANHANTE NOS CASOS DE INTERNAÇÃO DE PESSOAS COM DIABETES INSULINO DEPENDENTE NOS HOSPITAIS, POSTOS (...)	18

**ABRIL DE 2025**
**Diário Oficial**

Edição nº 544/2025

**Expediente**

O Diário Oficial de Caçapava é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Caçapava, Conforme **Lei Municipal nº 5819**, de 22 de março de 2021.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Caçapava poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://cacapava.sp.gov.br/diario-oficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

**Prefeitura Municipal de Caçapava**  
 CNPJ: 45.189.305/0001-21  
 Endereço: Rua Cap. Carlos de Moura, 243  
 Telefone: (12) 3654-6600  
 Site: <https://cacapava.sp.gov.br>

**Câmara Municipal de Caçapava**  
 CNPJ: 48.408.496/0001-63  
 Endereço: Praça da Bandeira, 151  
 Telefone: (12) 3654-2000

**FUSAM (FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA)**  
 CNPJ: 50.453.703/0001-43  
 Endereço: Av. Dr. Pereira de Mattos, 63 - Centro, Caçapava/SP - CEP: 12281-450  
 Telefone: (12) 3654-8800  
 E-mail: [comunicacao@fusam.com.br](mailto:comunicacao@fusam.com.br)

<b>DECRETO Nº 5160 DE 17 DE MARÇO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, AUTORIZADA PELA LEI Nº 6233, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.</b>	19
<b>PORTARIA Nº 09/SF/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025</b>	21
<b>EXTRATO DE TERMO ADITIVO</b>	22

**AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – PROCESSO Nº 1244/2025****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE DRYWALL.**SUSPENSÃO** da abertura da sessão do procedimento licitatório agendado para o dia **28 de abril de 2025** às 09h30min, pelo motivo de adequação de condições editalícias.**Reabertura: 30/04/2025, às 09h30min.** Retirada do Edital no site [www.cacapava.sp.gov.br](http://www.cacapava.sp.gov.br) – link: <https://cacapava.sp.gov.br/licitacoes/pregao-eletronico>, local da sessão pública: [www.comprascacapava.com.br](http://www.comprascacapava.com.br). Informações: Fone (12) 3654-6691.



# Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/AUTORIZO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2016/2025

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

**CNPJ:** 45.189.305/0001-21

**CONTRATADA:** BRUNO SOUZA LOPES

**CNPJ:** 53.046.304/0001-56

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CORDÃO PERSONALIZADO COM LOGOTIPO E NOME “MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA”

**DISPENSA N.º** 014/2025

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS)

**DR. YAN LOPES DE ALMEIDA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP  
FONE – PABX (12) 3654-6691 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





# Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/AUTORIZO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2066/2025

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

**CNPJ:** 45.189.305/0001-21

**CONTRATADA:** DROGARIA ESPERANÇA

**CNPJ:** 44.131.759/0001-89

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E/OU SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS.

**DISPENSA N.º** 015/2025

**VALOR TOTAL:** R\$ 77.043,12 (SETENTA E SETE MIL E QUARENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS)

**DR. YAN LOPES DE ALMEIDA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP  
FONE – PABX (12) 3654-6691 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21



**AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – PROCESSO Nº 1244/2025****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE DRYWALL.**SUSPENSÃO** da abertura da sessão do procedimento licitatório agendado para o dia **28 de abril de 2025** às 09h30min, pelo motivo de adequação de condições editalícias.**Reabertura: 30/04/2025, às 09h30min.** Retirada do Edital no site [www.cacapava.sp.gov.br](http://www.cacapava.sp.gov.br) – link: <https://cacapava.sp.gov.br/licitacoes/pregao-eletronico>, local da sessão pública: [www.comprascacapava.com.br](http://www.comprascacapava.com.br). Informações: Fone (12) 3654-6691.



# Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – PROCESSO Nº 1273/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR, PÓ DE CAFÉ E LEITE DE VACA TIPO “C” PASTEURIZADO

Retirada do Edital no site [www.cacapava.sp.gov.br](http://www.cacapava.sp.gov.br) – link: <https://cacapava.sp.gov.br/licitacoes/pregao-eletronico>, local da sessão pública: [www.comprascacapava.com.br](http://www.comprascacapava.com.br). Abertura: 28/04/2025, às 09h30min. Informações: Fone (12) 3654-6691.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP  
FONE – PABX (12) 3654-6691 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





# Município de CAÇAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### EDITAL DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

A Vigilância Sanitária Municipal, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 142 da Lei Estadual nº 10083/98, torna pública a DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 1321 – Processo nº 9311/2024

Autuado: CLÍNICA SIMPATIA – sob responsabilidade técnica de NATÁLIA MARIA TOLEDO DA SILVA, CRO SP nº 123746, CPF nº \*\*8.\*\*0.\*\*8-\*\*

Auto de Infração nº 1302 de 12/12/2024 - por fazer funcionar CME sem as condições mínimas de higiene e padrão de esterilização. Contraria o artigo 33 da Resolução SS nº 15/1999 c/c inciso XIX do artigo 122 da Lei 10083/1998.

Decisão Final: Não interposto recurso à autoridade sanitária, fica mantida a penalidade aplicada.

Penalidade: MULTA – R\$ 1.708,16 (mil setecentos e oito reais e dezesseis centavos).

Rua Professor João Batista Ortiz Monteiro nº 345 - Vila Antônio Augusto – CAÇAPAVA – SP  
CEP 12.287-310 / Tel: (12) 3652-2088 - CNPJ 45.189.305/0001-21





## Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

### DECRETO Nº 5158 DE 11 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autorizada pela Lei nº 6233, de 26 de dezembro de 2024.

**DR. YAN LOPES DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA:

**Artigo 1º** – Fica aberto no Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei nº 6233, de 26 de dezembro de 2024, em favor dos órgãos abaixo, os créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 3.677.425,00 (Três milhões, seiscentos e setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto:

05.00 Secretaria Municipal de Finanças	2.600.000,00
08.00 Secretaria Municipal de Educação	1.004.825,00
11.00 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais	40.000,00
13.00 Secretaria Municipal Planej. Urbano e Meio Ambiente	32.600,00
Total suplementado por Secretaria	3.677.425,00

**Artigo 2º** – Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP  
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





# Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 5158 DE 11 DE MARÇO DE 2025

I.	Anulação de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei 4.320/64), constante do anexo II deste Decreto:	3.677.425,00
	Total suplementado por Secretaria	3.677.425,00

**Artigo 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caçapava, 11 de março de 2025

Anexos disponíveis no site: [www.cacapava.sp.gov.br/publicacoes/legislacao](http://www.cacapava.sp.gov.br/publicacoes/legislacao)

**DR. YAN LOPES DE ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**

**LUÍS CLAUDIO DE TOLEDO ARAÚJO**

**Secretário de Finanças**

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP  
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21



DECRETO Nº 5164 DE 01 DE ABRIL DE 2025 - DISPÕE SOBRE A  
ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, AUTORIZADA  
PELA LEI Nº 6233, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Edição nº 544, 08 de abril de 2025



## Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

### DECRETO Nº 5164 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares,  
autorizada pela Lei nº 6233, de 26 de dezembro de 2024.

**DR. YAN LOPES DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica aberto no Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei nº 6233, de 26 de dezembro de 2024, em favor do órgão abaixo, os créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 62.056,55 (Sessenta e dois mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto:

01.00 Câmara Municipal de Caçapava	62.056,55
------------------------------------	-----------

**Artigo 2º** – Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP  
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





# Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO N° 5164 DE 01 DE ABRIL 2025

<b>I</b>	excesso de arrecadação (art. 43, § 1º, II, Lei 4.320/64), decorrente dos recursos:	
	01 – Tesouro	
	110-0000 – Geral	62.056,55
	Total de recursos utilizados	62.056,55

**Artigo 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Caçapava 01 de abril de 2025

Anexos disponíveis no site: [www.cacapava.sp.gov.br/publicacoes/legislacao](http://www.cacapava.sp.gov.br/publicacoes/legislacao)

**DR. YAN LOPES DE ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**

**LUÍS CLAUDIO DE TOLEDO ARAUJO**

**Secretário de Finanças**

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP  
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





## Município de Caçapava

---

### PORTARIA Nº 08/SF/2025, de 11 de março de 2025

**LUÍS CLAUDIO DE TOLEDO ARAÚJO**,  
Secretário de Finanças do Município, no uso de suas  
atribuições e considerando a necessidade de alteração  
da fonte de recursos e do código de aplicação,  
objetivando viabilizar a execução das ações que  
especifica;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Realizar Nota de Dotação para modificação  
de informações gerenciais, no valor de R\$ 2,00 (Dois reais), na forma dos Anexos I e II, as  
fontes de recursos e códigos de aplicação das despesas indicadas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua  
publicação.

Caçapava, 11 de março de 2025

Anexos disponíveis no site: [www.cacapava.sp.gov.br/publicacoes/legislacao](http://www.cacapava.sp.gov.br/publicacoes/legislacao)

**LUÍS CLAUDIO DE TOLEDO ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Finanças



# Município de CAÇAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Diretora da Vigilância Sanitária – CAÇAPAVA, em conformidade com o disposto no Código Sanitário Estadual (Lei nº. 10.083/98), torna público o **COMUNICADO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTO** a seguir:

A CPW BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.446.396/0002-49, localizada à Rua Capitão Airton Araújo nº 200 – Vila Galvão - Caçapava, devidamente licenciada, comunica, em conformidade com a Instrução Normativa - IN Nº 281 de 22 de fevereiro de 2024, que a partir de 04/04/2025, deu início à fabricação do produto CEREAL MATINAL DE MILHO COM AÇÚCAR E SABOR FRUTAS, com marca / nome comercial SNOW FRUITS / NESTLÉ.

Rua Professor João Batista Ortiz Monteiro nº 345 - Vila Antônio Augusto – CAÇAPAVA – SP  
CEP 12.287-310 / Tel: (12) 3652-2088 - CNPJ 45.189.305/0001-21



**FUSAM - FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA****CNPJ: 50.453.703/0001-43****Aditivo Contratual**

A FUSAM - FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, através de sua Presidente, Sra. Marcela Aparecida da Silva França, comunica a prorrogação dos seguintes contratos:

**Contrato nº. 012/2024 - Processo nº. 021/2024 - Pregão Eletrônico nº. 001/2024 - Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Médicos na especialidade de Cirurgia Geral na FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA** com a empresa SHM - Consultoria, Gestão e Serviços em Saúde Ltda, no valor total de R\$ 922.404,00 por mais 06 (seis) meses. Início: 02/01/2025 - Término: 01/07/2025 mantendo as demais cláusulas inalteradas.

**Contrato nº. 003/2023 - Processo nº. 010/2023 - Pregão Presencial nº. 004/2023 - Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Integração, Implantação, Manutenção e Cessão de uso de software para Controle de Acesso na FUSAM** com a empresa REP ACESSO Comércio e Serviços Ltda, no valor total de R\$ 60.000,00, por mais 12 (doze) meses. Início: 23/02/2025 - Término: 22/02/2026 mantendo as demais cláusulas inalteradas.

**Contrato nº. 005/2024 - Processo nº. 221/2023 - Pregão Eletrônico nº. 016/2023 - Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Médicos de Ginecologia e Obstetrícia a Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava - FUSAM** com a empresa VIA + SAÚDE LTDA, no valor total de R\$ 259.725,60 por mais 60 (sessenta) dias. Início: 21/02/2025 - Término: 21/04/2025 mantendo as demais cláusulas inalteradas.

Caçapava, 08 de abril de 2025.

**FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA****CNPJ: 50.453.703/0001-43****EXTRATO DE CONTRATOS**

**A FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA,** através de sua Presidente, Senhora Marcela Aparecida da Silva França, comunica que firmou os seguintes contratos:

**Contrato nº 003/2025 - Processo nº 015/2025 – Dispensa nº 007/2025 - Objeto:**

**Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos de Ortopedia/Traumatologia na Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava**

Contratada: **Clínica Médica WBC LTDA** - no valor global de **R\$ 410.400,00** – Início: 08/03/2025 – Término: 06/06/2025.

**Contrato nº 004/2025 – Processo nº 011/2025 – Dispensa nº 005/2025 – Objeto:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSPEÇÃO DE SPDA ( SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGA ATMOSFÉRICA) EM ATENDIMENTO A NBR 5419/2015 E NR 10 ITEM 10.2.4 ALÍNEA B**

Contratada: **PDA Para Raios Ltda ME** – no valor global de **R\$ 1.850,00** – Início: 20/03/2025 – Término: 19/03/2026. Caçapava, 08/04/2025.



**FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº 163/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2024**

**Modalidade:** Dispensa de Licitação – Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada por Realizar Recrutamento, Seleção e Capacitação de Aprendizes

**Contratante:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA – FUSAM - CNPJ: 50.453.703/0001-43

**Contratada:** Instituto Educacional Talentos Ltda ME – CNPJ: 29.224.937/0001-22, no valor global de **R\$ 34.560,00 (Trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais);**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA DE TRABALHO (Funcional)	FONTE (nº e título)	CÓDIGO DE APLICAÇÃO
304	3.3.90.39.05	10 302 1002 2460	92	3010144

Conforme proposta de preço apresentada e acostada aos autos do processo em epígrafe.

Marcela Aparecida da Silva França – Presidente da FUSAM

Caçapava, 08/04/2025.

LEI Nº 6244, DE 07 DE ABRIL DE 2025 - PROJETO DE LEI Nº 18/2025 -  
AUTOR: VEREADOR BRUNO HENRIQUE DA SILVA - DISPÕE SOBRE A  
PRESENÇA DE ACOMPANHANTE NOS CASOS DE INTERNAÇÃO DE  
PESSOAS COM DIABETES INSULINO DEPENDENTE NOS HOSPITAIS,  
POSTOS (...)

Edição nº 544, 08 de abril de 2025



## Município de Caçapava

Estado de São Paulo

### LEI Nº 6244, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Projeto de Lei nº 18/2025

Autor: Vereador Bruno Henrique da Silva

*Dispõe sobre a presença de acompanhante nos casos de internação de pessoas com diabetes insulino dependente nos hospitais, postos de saúde e estabelecimentos congêneres de saúde no Município de Caçapava.*

*Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava*, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### LEI nº 6244

**Art. 1º.** Os hospitais, postos de saúde e todos os estabelecimentos congêneres de saúde do Município de Caçapava, públicos e privados, deverão proporcionar condições para a permanência, em tempo integral, de um parente direto ou responsável, nos casos de internação de pessoas com diabetes que fazem uso continuado de insulina.

**Parágrafo único.** Não se aplica o disposto no artigo 1º em caso de internação em unidade de terapia intensiva (UTI), onde não se permita a entrada de acompanhante.

**Art. 2º.** Em caso de necessidade médica poderá o estabelecimento vedar, temporariamente, a permanência do acompanhante, devendo neste caso, o médico responsável registrar tal fato no prontuário do paciente.

**Art. 3º.** VETADO

**Art. 4º.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 07 de abril de 2025.**

**DR. YAN LOPES DE ALMEIDA**  
PREFEITO MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600  
CEP 12.280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



## Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

### DECRETO Nº 5160 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autorizada pela Lei nº 6233, de 26 de dezembro de 2024.

**DR. YAN LOPES DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA:

**Artigo 1º** – Fica aberto no Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida nos incisos I e IV do art. 7º da Lei nº 6233, de 26 de dezembro de 2024, em favor dos órgãos abaixo, os créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 318.000,00 (Trezentos e dezoito mil reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto:

06.00 Secretaria Municipal de Saúde – Fdo Munic de Saúde	7.000,00
07.11 FMAS – Fdo Municipal de Assistência Social	76.000,00
11.00 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais	215.000,00
15.00 Secretaria Municipal de Defesa e Mobilidade Urbana	20.000,00
<b>Total suplementado por Secretaria</b>	<b>318.000,00</b>

**Artigo 2º** – Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP  
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





# Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 5160 DE 17 DE MARÇO DE 2025

<b>I.</b>	Anulação de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei 4.320/64), constante do anexo II deste Decreto:	128.000,00
<b>II.</b>	superávit financeiro do exercício anterior (art. 43, § 1º, I, Lei 4.320/64), decorrente dos recursos:  97 – Operações de Crédito  100-0147 – Contrato de Financiamento Banco do Brasil 40/00015-X	190.000,00
	Total de recursos utilizados	318.000,00

**Artigo 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caçapava, 17 de março de 2025

Anexos disponíveis no site: [www.cacapava.sp.gov.br/publicacoes/legislacao](http://www.cacapava.sp.gov.br/publicacoes/legislacao)

**DR. YAN LOPES DE ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**

**LUÍS CLAUDIO DE TOLEDO ARAÚJO**

**Secretário de Finanças**

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP  
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





## Município de Caçapava

### PORTARIA Nº 09/SF/2025, de 17 de março de 2025

**LUÍS CLAUDIO DE TOLEDO ARAÚJO**,  
Secretário de Finanças do Município, no uso de suas  
atribuições e considerando a necessidade de alteração  
da fonte de recursos e do código de aplicação,  
objetivando viabilizar a execução das ações que  
especifica;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Realizar Nota de Dotação para modificação  
de informações gerenciais, no valor de R\$ 1,00 (Um real), na forma dos Anexos I e II, as fontes  
de recursos e códigos de aplicação das despesas indicadas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua  
publicação.

Caçapava, 17 de março de 2025

Anexos disponíveis no site: [www.cacapava.sp.gov.br/publicacoes/legislacao](http://www.cacapava.sp.gov.br/publicacoes/legislacao)

**LUÍS CLAUDIO DE TOLEDO ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Finanças



# Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

**Termo Aditivo:** 001/2025

**Número do contrato:** 87/2008

**Processo Administrativo:** 2485/2008

**Modalidade:** Concorrência Pública nº 02/2008

**Contratante:** Município de Caçapava. Contratada: CIDADE NATUREZA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - CNPJ nº: 53.401.659/0001-16; Objeto: PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO; Prazo de Vigência: até 11/11/2028; Data de assinatura: 03.04.2025.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP  
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21

